

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 19 de setembro de 2019.

À Empresa

TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL

CNPJ: 27.751.938/0001-08

Representante legal: Alexandre Dionísio Vieira.

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de **ADVERTÊNCIA** contra a empresa **TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TEXTIL**, pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio do Pregão Presencial 059/2018. Tal procedimento gerou a Ata de Registro de Preços - ARP nº 047/2018 em 02 de outubro de 2018, com vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, firmada entre o Município e esta empresa.

Considerando Comunicação Interna - CI nº 116/2019/Gestão, de 27 de junho de 2019, que denuncia o descumprimento de cláusula contratual por parte da contratada, no que concerne ao prazo de entrega das ordens de fornecimento **2233, 2251, 2266 e 2273**.

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia, face à notificação enviada em 10/07/2019, bem como informação da secretaria demandante do processo, a fl.34, acerca da data de entrega das mercadorias que ocorreu somente em 08/08/2019.

Diante dos fatos, e em conformidade com o Processo Interno nº 5357/2019, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, em desfavor da empresa **TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL**.

- **ADVERTÊNCIA**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação da defesa deverá ser realizada através de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF